



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.590, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo com as servidoras inativas, Maria Célia Abranches e Maria Zélia Moreira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Igaratinga, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a solenizar acordo de dívida com as servidoras inativas do Município, Senhoras: Maria Célia Abranches CPF 362.589.466-15 e Maria Zélia Moreira CPF 389.477.736-20, para pagamento de créditos apurados em processo revisional de proventos, sendo o crédito de Maria Célia Abranches o montante de R\$ 5.690,81 (cinco mil seiscentos e noventa reais e oitenta e um centavos) e Maria Zélia Moreira o montante de R\$ 8.732,47 (oito mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), sem incidência de correção e juros, a serem pagos em até 12 (dozes) meses.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 24 de março de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal